



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 177/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 27/08/25 Edição nº 2960

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 318.023,87 (Trezentos e dezoito mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 318.023,87 (Trezentos e dezoito mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **03.007.04.123.0047.2313 – Manut. Gab Sec Mun de Finanças**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.781,52

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB– (Superávit Financeiro)

##### **05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 736,99

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - (Superávit Financeiro)

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.001.08.122.0047.1287 – Equipamentação Gab Sec Mun Assistência Social**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.505,36

Fonte de Recurso: 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019)– (Superávit Financeiro)

##### **07.001.08.122.0047.1287 – Equipamentação Gab Sec Mun Assistência Social**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### **16.003.13.392.0020.2419 – Manut. da Divisão de Promoções Culturais e Turismo**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00


Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019).


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2025.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



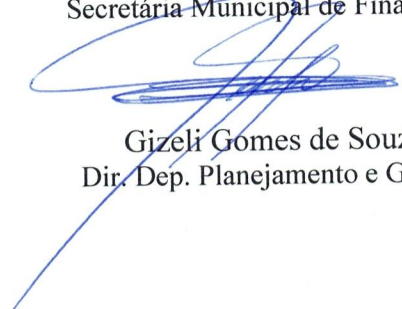
Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão